



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

## LEI Nº 1436/2005

### **SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Distrito de Pulinópolis e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

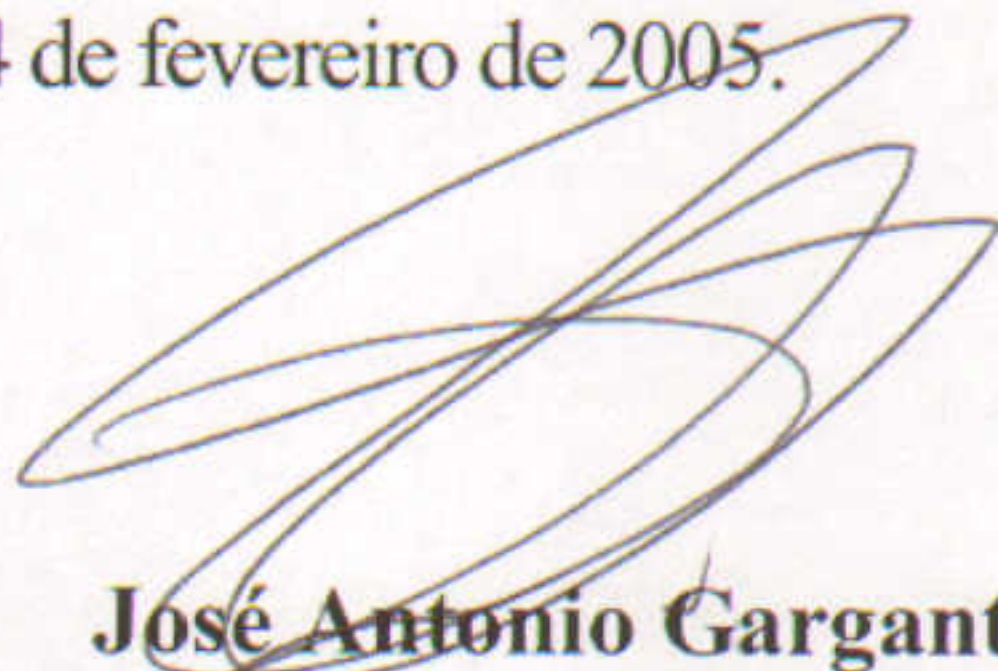
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores do Distrito de Pulinópolis, com a finalidade de estabelecer condições e obrigações entre as partes signatárias para o repasse de recursos financeiros, por parte do município, destinados especialmente ao desenvolvimento das ações comunitárias ou serviços de interesse da população de Pulinópolis.

**Art. 2º** Os recursos para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2005 – Setor de Administração.

**Parágrafo único.** Os recursos serão repassados em parcela única no importe de até R\$ 8.000,00.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 24 de fevereiro de 2005.

  
José Antonio Gargantini  
Prefeito Municipal

|  |
|--|
| Publicado no Orgão<br>Oficial do Município |
| <i>J. Antonio</i> Edição                   |
| de <i>24</i> / <i>02</i> / <i>05</i>       |
| Secretário                                 |